

RELATÓRIO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal

2017

MARÇO DE 2018



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO	4
2. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO.....	6
3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE MERCADO	6
4. CONCENTRAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL.....	7
5. CONCENTRAÇÃO NO RISCO DE LIQUIDEZ.....	7
6. LIMITES INTERNOS À GESTÃO DO RISCO	8
6.1 Concentração Individual.....	8
6.2 Concentração Setorial.....	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11



NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com o disposto na Instrução do Banco de Portugal nº 5/2011, o presente Relatório, pretende divulgar informação sobre o Risco de Concentração de Crédito da Caixa Económica do Porto (CEP) com referência a 31 de dezembro de 2017, o seu conteúdo tem inerente uma ótica predominantemente prudencial. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

As principais divulgações sobre a atividade e acontecimentos da Instituição poderão ser encontrados na sua página de internet: www.ceporto.pt, destacando-se a informação disponibilizada no separador “publicações”.

A Instituição está autorizada a operar de acordo com as diretrizes reguladoras da atividade bancária pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), pelo Decreto-Lei nº 190/2015 de 10 de setembro e da sua portaria nº 362/2015 de 15 de outubro, tendo sido revogado o Decreto-lei nº 136/79 de 18 de maio.

O ano de 2017 foi um marco na História, pois representa o início da atividade com a separação dos órgãos de gestão da Caixa Económica do Porto (CEP) dos da sua Casa Mãe, A Beneficência Familiar (BF), tendo a atual administração entrado em funções no dia 31 de março de 2017. A publicação em 10 de setembro de 2015 do Decreto – Lei nº 190/2015 constitui também uma alteração relevante no quadro regulamentar aplicável. Nos termos deste diploma, a CEP passou a classificar-se como “Caixa Económica Anexa”. Possuindo administração própria, a ligação à A Beneficência Familiar (BF) mantém-se inalterável na persecução da missão, princípios e valores.

Neste primeiro ano a CEP compôs-se por uma equipa empreendedora, aliada a uma experiência na atividade financeira, procurando assim, encontrar produtos ou serviços que melhor se adequem às necessidades dos nossos Associados/Clientes.

Renovação e preservação serão porventura dois dos substantivos que melhor caracterizam a atitude da CEP no presente contexto.

O percurso da atividade e o modelo de negócio têm vindo a ser objeto de um visível processo de renovação, por forma a assegurar o integral cumprimento das metas, também elas renovadas, que se propõe atingir.

É forte o desafio que a CEP tem pela frente, num contexto de revitalização económica e social que pretende transformar, recriando-se a ela própria.

A CEP tem representado para os seus Clientes e/ou Associados da BF o mealheiro onde podem depositar, em segurança, as suas poupanças.



Na adoção das suas políticas de gestão, a Instituição tem em vista o investimento no futuro, sempre enquadrados num sistema rigoroso de controlo de risco e de aumento da eficiência.

A Instituição tem por objeto a obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos, os quais aplica, conjuntamente com os seus recursos próprios, na concessão de crédito. As contas estão disponíveis na sede social e na página internet.

Presentemente, a Caixa Económica do Porto exerce a sua atividade na região do Grande Porto, Área Metropolitana, possuindo apenas um balcão sediado nas Instalações da Instituição à qual está anexa.

No passado ano a atividade da Caixa Económica do Porto continuou a evidenciar crescimento em determinados parâmetros, que permitiu consolidar a estabilidade financeira da Instituição, ao ponto de se incrementarem políticas de investimento.

Deste modo, estamos confiantes de que conseguiremos percorrer com sucesso o caminho que trilhamos.

1. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

A Direção da Caixa Económica do Porto é responsável pela definição dos objetivos da atividade e das políticas de análise de risco seguidas pela Instituição, de acordo com a estratégia de negócio que se pretende sólida para o sucesso da atividade.

A Direção garante que a Instituição dispõe de sistemas adequados para a gestão e controlo dos diferentes riscos, suficientes para mitigar o risco, e para aumentar a probabilidade de os detetar, se de facto ocorrerem.

A Caixa Económica do Porto reconhece a importância das práticas de gestão de risco para o sucesso da sua atividade e, conseqüentemente, o objetivo global do processo desta gestão é estabelecer um sistema que tenha capacidade de gerir, controlar e mitigar, de uma forma efetiva, os riscos.

Com o crescimento e competitividade das Instituições, existe uma maior preocupação com a eficiência dos sistemas de controlo interno, na medida em que é necessário melhorar e aperfeiçoar os processos de gestão dos seus negócios e aumentar a capacidade de adaptação às mudanças drásticas que podem surgir.



Estas são algumas práticas de gestão que a Instituição procura implementar e controlar:

- ✚ Competência da gestão. Formação, experiência e compromisso;
- ✚ Integridade da gestão. Cumprir um código ético e de boas-práticas;
- ✚ Mudanças nas políticas de gestão;
- ✚ Complexidade das operações. Quer a sofisticação técnica das operações, quer o grau de pormenor exigem uma gestão eficaz;
- ✚ Mudanças no pessoal “chave”;
- ✚ Pressão sobre os vários níveis da entidade para satisfazer objetivos.
- ✚ Grau de motivação do pessoal;
- ✚ Exposição pública.

O risco na atividade praticada pela Caixa Económica do Porto é considerado baixo, pelos procedimentos de cálculo que são praticados, que têm sempre em vista o valor base do objeto face aos valores de compra correntes. A gestão do risco operacional consiste no controlo permanente efetuado pela Direção que, no âmbito das suas atribuições, passa pela identificação, avaliação, acompanhamento e medição dos riscos pela adequação do controle existente.

De um modo sucinto, os objetivos primordiais da gestão de risco são:

- ✚ A identificação dos riscos;
- ✚ A sua avaliação qualitativa e quantitativa;
- ✚ A determinação dos planos de ação de gestão de risco reconhecidos;
- ✚ Definição de políticas de risco consideradas a garantir a estabilidade;
- ✚ Cumprimento da legalidade, em todas as vertentes.

O objetivo de desenvolver processos de gestão de risco é permitir à Instituição atingir com sucesso a sua missão, através de um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade. Paralelamente, a instituição procura adaptar a sua estrutura organizativa, visando uma adequada segregação de funções, enquanto mitigadora de risco. Nos pontos seguintes, para cada um dos riscos de concentração a que a Instituição se encontra exposta, são explicadas as estratégias, os processos e políticas de cobertura e de mitigação de riscos.



2. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

O risco de crédito constitui um dos riscos mais relevantes da atividade Bancária, nasce da possível perda causada pelo incumprimento como da variação do valor económico das obrigações contratuais das contrapartes. Nesse sentido, o risco de crédito encontra-se associado às perdas ou ao grau de incerteza, quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

A identificação do risco de concentração de crédito como um risco materialmente relevante, independentemente da reduzida dimensão da Instituição, merece por parte da Direção da Caixa Económica do Porto uma particular atenção.

O acompanhamento do risco assume um aspeto fundamental na gestão do risco de crédito, pelo que o processo de gestão do referido risco é por si aprovado e objeto, quer de revisão regular, quer do controlo frequente de procedimentos, contando para isso com os serviços administrativos da Instituição, que informam a Direção através diversos relatórios na definição e revisão do perfil de risco, níveis de tolerância e limites aplicáveis ao risco de concentração de crédito.

Os relatórios acima descritos permitem:

- ✚ Acompanhar o crédito vencido
- ✚ Informação sobre o risco de crédito (evolução do crédito vincendo, maiores clientes)
- ✚ Controlo de limites de concentração
- ✚ Acompanhamento mensal da contratação de operações de crédito.

3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE MERCADO

O risco de mercado ou de preço define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteiras de ativos de negociação e disponíveis para venda, resultado de flutuações em cotações de ações, taxas de juro e taxas de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando, quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades. O crédito sobre penhor, mediante garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, em caso de flutuações de mercado, não coloca em risco a Instituição, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia.

As aplicações financeiras estão constituídas em depósitos à ordem e a prazo, em instituições nacionais, por critérios de obtenção taxa de rendimento, sendo exercido um frequente controlo dessas aplicações junto das respetivas Instituições.



4. CONCENTRAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL

O risco operacional define-se como um risco de perda resultante de processos internos inadequados, falhas humanas, sistemas informáticos, fatores externos de *compliance* ou de reputação.

A gestão de risco operacional tem sido sempre uma preocupação da CEP, o qual tem desenvolvido uma política de elaboração de manuais operativos e de responsabilização dos diretores pelo cumprimento das normas e procedimentos definidos, tendo como objetivo a mitigação deste tipo de risco.

A atividade exercida pela CEP, no que concerne às operações ativas e passivas, pela sua reduzida dimensão, não colocam em causa o rácio de solvabilidade da Instituição.

5. CONCENTRAÇÃO NO RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a probabilidade de incorrer nas perdas ou não dispor de recursos líquidos suficientes para cumprir as obrigações assumidas.

A concentração no risco de liquidez reflete a incapacidade da Instituição em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma diminuição das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

É um objetivo da Instituição a gestão de um acompanhamento das posições de liquidez, de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo regras exigidas pelo Banco de Portugal (Instrução nº 13/2009).

No quadro seguinte é apresentada a distribuição dos depósitos à ordem e a prazo pelas instituições financeiras, em dezembro de 2017:

	MG	CGD	Novo Banco	BIC	Popular	BPI	Finantia	BIG	Totais
Dep. Ordem	380.961	252.249	759	45.445	27.692	98.031	21.834	44.762	871.733
Dep. Prazo	700.000	0	500.000	880.000	400.000	0	880.000	579.948	3.939.948
Total	1.080.961	252.249	500.759	925.445	427.692	98.031	901.834	624.710	4.811.681



Percentagem de Concentração

Instituições Bancárias		Percentagem
Montepio Geral	1.080.961 €	22,47%
Caixa Geral de Depósitos	252.249 €	5,24%
Novo Banco	500.759 €	10,41%
BIC	925.445 €	19,23%
Popular	427.692 €	8,89%
BPI	98.031 €	2,04%
Finantia	901.834 €	18,74%
BIG	624.710 €	12,98%
Total de Depósitos	4.811.681 €	100,00%

6. LIMITES INTERNOS À GESTÃO DO RISCO

A Caixa Económica do Porto não coloca limites aos clientes que solicitam empréstimo, por tratar-se de um penhor cujo mútuo é concedido com garantia real, constituída por objetos de ouro. Para a captação de depósitos à Ordem e a Prazo, e por tratar-se de pequena poupança, também não são fixados limites. Os montantes depositados terão um relativo significado em cerca de cinco depositantes, mas cujos valores não afetam as políticas de liquidez garantidas pelos fundos próprios e reservas.

A Instituição tem registo permanente de toda e qualquer situação de incumprimento.

6.1 Concentração Individual

A Caixa Económica do Porto, como atividade de crédito sobre penhor, mediante garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, o risco de crédito numa base de concentração individual é reduzido.

O capital mutuado permite uma confortável margem de garantia quando arrematado em leilão, cobrindo uma eventual margem de risco, mesmo considerando os encargos acumulados.



A Caixa Económica do Porto, dada a sua atividade de penhorista, considera não existir o risco de concentração individual. Pode, contudo, verificar-se que um cliente detenha mais do que um mútuo, mas há, entretanto, objetos de ouro e/ou pedras preciosas a garantir o empréstimo. Quanto ao risco de concentração do capital interno, considera-se que o crédito concedido relativo à carteira de retalho está controlado de forma a não exceder os parâmetros mínimos de garantia previstos. No entanto, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia, não coloca em causa a solvabilidade da Instituição.

De acordo com o disposto da Instrução nº 5/2013, é da responsabilidade da CEP a preparação de metodologias de cálculo de imparidade que permitam uma avaliação do risco associado à carteira de crédito e uma quantificação das respetivas perdas incorridas.

Em regime de subcontratação é da responsabilidade dos Revisores Oficiais de Contas da empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. proceder a uma avaliação crítica, tanto no que se refere às metodologias e fontes de informação utilizadas para o cálculo da imparidade individual e coletiva, como os procedimentos e controlos inerentes ao processo, e reportar sobre as respetivas conclusões.

Para uma melhor informação, apresentamos a distribuição dos 5 maiores contratos de penhor e os 5 maiores contratos de depositantes.

5 Maiores contratos de Penhor

Cliente A	12.434 €
Cliente B	10.495 €
Cliente C	10.247 €
Cliente D	8.096 €
Cliente E	10.277 €
Total	51.549 €

Total de Crédito	925.453 €
Percentagem	5,57%

Da análise do quadro podemos concluir que os 5 maiores contratos de penhor representam 5,57% do valor total do crédito.



Por cada devedor, foi selecionado pelo menos um processo de crédito vencido, e efetuada a verificação de toda a informação existente sobre o processo de crédito, que permite o apuramento da avaliação de concentração. Desta forma, a amostra, abrangeu a totalidade dos mutuários sujeitos a análise individual.

5 Maiores contratos de Depositantes

Descrição Nome	Valor
Cliente A	170.307 €
Cliente B	153.750 €
Cliente C	150.000 €
Cliente D	130.600 €
Cliente E	133.702 €
Total	738.359 €

Total de Aplicações	4.811.681 €
Percentagem	15,35%

Da análise do quadro, podemos concluir que o valor dos depósitos a 31 de dezembro de 2017, dos cinco maiores clientes, representa 15,35% do universo de depósitos, cujo montante global é de 4 811.681€.

6.2 Concentração Setorial

- ✚ Só operamos com residentes;
- ✚ Não são praticados empréstimos para a realização de atividades empresariais;
- ✚ Na área do crédito, circunscrita a empréstimos sobre penhores, supõe-se que o financiamento, todo ele, se destina ao consumo;
- ✚ A garantia prestada é, de facto real e a margem de segurança observada permite que os objetos incursos no leilão atinjam um valor que supere a dívida acumulada, originando por isso um crédito a favor dos mutuários, denominado remanescente;



CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto atual de extrema volatilidade e de comportamento dos mercados sem precedente de comparação, e em que é exigido o máximo de conservadorismo, as prioridades estratégicas da CEP, passam pela articulação entre a Gestão de Risco, o Planeamento Estratégico e Contabilidade de Gestão. Na fase de Planeamento Estratégico deverão ser considerados um conjunto de riscos inerentes ao próprio processo. Na implementação da estratégia é extremamente importante uma boa ferramenta de comunicação e que se verifique uma estrita relação com a Contabilidade de Gestão e a Gestão de Risco, para que se monitorize a implementação da estratégia e se possa gerir os riscos a ela associados.

Destacam-se as medidas de ação estratégica que permitirão reforçar a CEP, apresentando serviços e relação diferenciada. O dever de lealdade impõe que os Diretores mantenham uma atuação de contínuo respeito pelos interesses da instituição, atendendo aos interesses a curto e a longo prazo dos clientes/associados e de todos os stakeholders.

A instituição tem um plano de ação estruturado, com indicação de responsáveis, para ser utilizado como alternativa, no caso de ocorrência de uma determinada falha operacional. Estas falhas são mapeadas e suportadas por procedimentos voltados para assegurar a continuidade do negócio, ou seja, a garantia da não interrupção dos processos considerados imprescindíveis para o funcionamento da instituição.

O cumprimento do dever de cuidado implica, designadamente, estar disponível para o exercício das funções, colher informações indispensáveis para a tomada de decisões, contribuir para a execução das deliberações e relatar todas as irregularidades.

O objetivo específico deste relatório visa identificar os tipos de risco de concentração de crédito a que, a Instituição se encontra exposta, bem como avaliar o seu impacto. A avaliação do risco de concentração de crédito consiste, na identificação e análise dos fatores que possam afetar adversamente a consecução dos objetivos, quantificando-os e gerindo-os através de um processo sistemático e dinâmico.

O conceito operacional da CEP foi constituído em torno de uma estrutura que se pretende funcional, a qual assegurará o normal funcionamento da Instituição na promoção da captação de depósitos à ordem e a prazo e concessão de empréstimos sobre penhores em ouro, podendo recorrer à subcontratação de serviços especializados.

Considerando a especificidade das duas únicas atividades desenvolvidas pela Instituição e suas características a Direção é de opinião que o sistema é adequado às atuais circunstâncias, pois considera-se que mantém um processo de avaliação das diversas categorias de risco que permite assegurar os compromissos da Instituição face ao desenvolvimento e capacidade de resposta em eventuais situações de emergência.



Considerámo-lo pelo acompanhamento que é feito, que é compatível com a dimensão da CEP, a natureza, os riscos das atividades exercidas e assegura o seu cumprimento pelas colaboradoras da Instituição. Instituição garante que possui controlos suficientes em ação para mitigar o risco, e para aumentar a probabilidade de encontrar se de facto ocorrer.

Por ultimo, e como culminar, a CEP é uma instituição de crédito, autorizada pelo Banco de Portugal, cuja missão prossegue fins de solidariedade social e de beneficência, os quais correspondem aos fins da mutualidade a que está anexa, o que se traduz na afetação de parte dos resultados positivos à mutualidade, em conformidade com a lei.

A CEP, instituição de utilidade pública de fins não lucrativos, constituiu o instrumento pelo qual os associados da BF, acedem, pela forma associativa à atividade bancária, nos termos permitidos pela Constituição da República Portuguesa, no desenvolvimento do princípio da coexistência de três setores da atividade económica: público, cooperativo e social e privado.

A visão da Direção da Instituição vem materializar-se, de forma cada vez mais visível, num modelo de negócio que privilegia a “banca de proximidade”, pretendendo demonstrar que a sua missão tem em si de ser entendida não como um fator limitador, mas sim como em elemento diferenciador da sua estratégia, pautando a sua atuação por valores de rigor, solidez, confiança, transparência, competência e segurança.



Porto, 27 de março de 2018

A DIREÇÃO

Ilda Helena Martins Oliveira Ilda Helena Martins Oliveira

Fernando Ulisses Pereira Machado Fernando Ulisses Pereira Machado